



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.190, DE 2024.
PODER LEGISLATIVO

Protocolo: 07/11/2024.

Matéria: Altera data de Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, Calendário de Eventos de 2024, “Festa do Azeite de Oliva – 3ª Edição”.

Autoria: Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP.

Relator: Ver. Mariano Teixeira – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.190, de 2024, que altera a data do Evento “Festa do Azeite de Oliva – 3ª Edição”, incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618, de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2024.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O presente expediente trata acerca de Projeto de Lei que visa a alteração de data de Evento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, tendo por objetivo alterar a data do Evento “Festa do Azeite de Oliva – 3ª Edição”, que ocorrerá nos dias 29, 30 de novembro e 1º de dezembro de 2024, na Praça Dr. Rubens da Rosa Guedes – Largo Farroupilha. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. Pelo exposto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.190, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.190, de 2024, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário.

Caçapava do Sul/RS, 18 de novembro de 2024.

Ver. Mariano Teixeira - PP
Relator da CLJRF

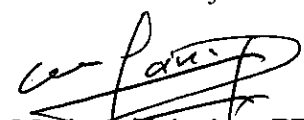


PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 18/11/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.190, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 18 de novembro de 2024.


Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB
Presidente da CLJRF


Ver. Mariano Teixeira - PP
Vice-Presidente/Relator da CLJRF


Ver^a Mitella Fernandes Biacchi – PDT
Membro da CLJRF